



EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

Termos e Condições Gerais

Caro Cliente,

Permita-nos felicitar-lo por ter contratado a Extensão de Garantia Nissan 5★, de ora em diante denominada "Extensão de Garantia NISSAN 5★" ou "Garantia".

O presente documento estabelece os **Termos e Condições Gerais** aplicáveis à **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.

Por favor, leia estes **Termos e Condições Gerais** com atenção de modo a tomar conhecimento exacto do que se encontra e do que não se encontra coberto pela **Garantia**. Por favor, guarde este documento num lugar seguro.

A presente **Garantia** não afecta os direitos do **Cliente** nos termos da legislação aplicável.

1 DEFINIÇÕES

Qualquer palavra ou expressão que tenha um significado específico no âmbito do presente documento assumirá o mesmo significado em todo o documento, aparecendo em negrito e começando por letra maiúscula.

Por favor, tenha em consideração que as definições abaixo referidas são definições gerais aplicáveis a todos os tipos de cobertura existentes no âmbito desta **Garantia**. Deste modo, poderão igualmente aplicar-se definições específicas ou uma variação de uma definição, além das seguintes definições gerais:

1. **Avaria:** incapacidade de um **Componente** para funcionar conforme a especificação do fabricante, devido a um defeito, falha mecânica ou falha eléctrica causado por um funcionamento interno incorrecto ou por uma ruptura que afecte peças cobertas pela **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.
2. **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções:** certificado de garantia e registo de manutenções entregues juntamente com o **Veículo**.
3. **Cliente:** proprietário (pessoa singular ou colectiva) do **Veículo** indicado no **Plano Certificado**.
4. **Componente:** qualquer peça mecânica, eléctrica ou electrónica que seja referida no Anexo I (que inclui a listagem das peças cobertas) e faça parte das especificações originais do **Veículo** cobertas pela presente **Garantia**, conforme estabelecido na Cláusula 4 destes **Termos e Condições Gerais**.
5. **Concessionário:** Concessionário Nissan e/ou Oficina Autorizada Nissan da Rede da Nissan Iberia, S.A. Sucursal em Portugal, bem como os Concessionários/Oficinas Autorizadas Nissan localizadas no EEE, Andorra ou Suíça, a que o **Cliente** possa recorrer nos termos da Cláusula 3-3 da presente **Garantia**.
6. **Custo de Reparação:** método de reparação mais económico de entre os disponíveis para reparar uma **Avaria**, com custos de mão-de-obra calculados através da aplicação dos tempos de trabalho definidos pela Nissan.
7. **Custo de Substituição:** custo de substituição de um **Componente** que tenha sofrido uma **Avaria** recorrendo a Peças Sobresselentes Originais Nissan ou a componentes remanufacturados, incluindo o custo de mão-de-obra calculado de acordo com os tempos padrão definidos pela Nissan para a montagem de um **Componente** novo e com as tarifas de substituição actuais da Nissan.
8. **Desgaste:** deterioração e redução de rendimento graduais de um **Componente** devido à utilização normal, idade e quilometragem do **Veículo**.
9. **EEE:** compreende os Estados Membros da União Europeia e qualquer outro Estado que faça parte do Espaço Económico Europeu.
10. **Fim de Vida Útil:** situação em que se encontram os **Componentes** que atingiram o fim da sua duração normal de utilização, devido ao decorrer do tempo ou à sua utilização.
11. **Garante:** Nissan Iberia, S.A. Sucursal em Portugal, a qual confere a **Garantia** ao **Cliente** cobrindo as peças referidas na Cláusula 4 destes **Termos e Condições Gerais**.
12. **Garantia do Fabricante:** Garantia Nissan inicial do fabricante emitida pela Nissan Motor Co., Ltd, Japão ou pelas suas afiliadas relativamente a todos os veículos novos.
13. **Manual do Condutor:** manual do proprietário entregue juntamente com o **Veículo**, ou qualquer outro folheto relacionado com o **Veículo** que tenha sido entregue ao **Cliente** pela Nissan ou pelo **Concessionário**.
14. **Período Contratual:** período de validade da **Extensão de Garantia NISSAN 5★** expresso em meses ou quilómetros (consoante o que se verificar primeiro), tal como estabelecido no **Plano Certificado**.
15. **Plano Certificado:** documento onde se define o **Período Contratual**, o **Cliente**, o **Garante** e os detalhes do **Veículo**.
16. **Termos e Condições Gerais:** quando referentes a este documento compreendem os termos e condições gerais e os aspectos práticos da **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.
17. **Veículo:** veículo especificado no **Plano Certificado**.

2 TERMOS GERAIS E PARTES DA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

O contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** é composto pelos presentes **Termos e Condições Gerais** e pelo **Plano Certificado**. O **Plano Certificado** subscrito no âmbito do presente contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** complementa e individualiza estes **Termos e Condições Gerais**.

A presente garantia comercial é subscrita entre o **Cliente** e o **Garante**, isto é, a sociedade Nissan Iberia, S.A. Sucursal em Portugal com sede em Lagoas Park, edifício 4 – 2740-269 Porto Salvo, in Oeiras, Portugal.

3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

3-1 Pressupostos de aplicação da Garantia

A **Extensão de Garantia NISSAN 5★** aplica-se exclusivamente a veículos Nissan e deverá ser subscrita antes de terem decorrido 35 meses desde a primeira matrícula do **Veículo** e do **Veículo** ter percorrido 100.000km desde o seu fabrico (no caso dos modelos Nissan Cabstar e Atleon a subscrição da **Garantia** deverá ocorrer antes de terem decorrido 11 meses desde a primeira matrícula do **Veículo** e do **Veículo** ter percorrido 100.000 km desde o seu fabrico), com as seguintes excepções, nas quais a **Garantia** nunca será aplicável:

- Veículos com matrículas provisórias e veículos destinados a Leasing Operacional, Renting ou a qualquer outro tipo de aluguer;
- Veículos transformados ou destinados a competição, ensaios, ralis, condução fora de estrada ou corridas de qualquer tipo;
- Táxis, mini-autocarros, ambulâncias, carros de escola de condução, carros de polícia, carros de bombeiros, veículos utilizados para fins militares e outros veículos destinados a serviço público.

3-2 Entrada em vigor e duração

Esta **Garantia** entrará em vigor na data indicada no **Plano Certificado**, permanecendo em vigor pelo período também estabelecido nesse mesmo plano, excepto em caso de cessação antecipada nos termos da Cláusula 9 destes **Termos e Condições Gerais**.

3-3 Limite Geográfico

A **Extensão de Garantia NISSAN 5★** é aplicável no território do país em que tenha sido contratada, bem como em caso de viagens com duração até 90 dias consecutivos cada efectuadas no EEE, Andorra e Suíça.

4 COBERTURA DA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

4-1 O que é que está coberto?

A **Extensão de Garantia NISSAN 5★** cobre o correcto funcionamento dos **Componentes**, (exclusivamente os incluídos no Anexo I consoante o modelo de veículo), com excepção dos mencionados na Cláusula 4-2 destes **Termos e Condições Gerais**, por um período de tempo e/ou quilometragem superior ao coberto pela **Garantia do Fabricante**, conforme estabelecido no **Plano Certificado**.

A **Extensão de Garantia NISSAN 5★** cobre o **Custo de Reparação** ou o **Custo de Substituição**, consoante o que resulte economicamente mais eficaz, conforme decisão do **Garante**, incorrido em consequência de uma **Avaria** sofrida pelo **Veículo**.

4-2 Que Componentes não estão cobertos?

A **Garantia** não cobre os componentes que não se encontrem expressamente incluídos no Anexo 1 consoante o modelo de veículo, nem o **Custo de Reparação** ou **Custo de Substituição** dos seguintes **Componentes**:

- Carroçaria, pintura, vidros, contraportas, estofos, estrutura do assento, ajustadores/botões, alcatifa, borrachas, calafetadores de portas, janelas, cromados, isolamentos de portas, malas, dobradiças, pára-choques, protecções, cintos, molduras, emblemas, tampões das rodas, palas e tapetes;
- Antenas, espelhos, ajustador/botão do espelho eléctrico e de janelas, chaves, fechaduras e comandos à distância;
- Tecto de lona descapotável;

- Equipamento de áudio e navegação incluindo colunas, CD e DVD's;
- Baterias, incluindo baterias de acionamento elétrico do veículo;
- Tubos de escape, catalisadores e restantes componentes do sistema de escape;
- Material de fricção de travão, rotores de disco e travões de tambor;
- Prensa de pressão, disco de fricção e rolamentos de embraiagem;
- Amortecedores;
- Airbag e sensores de cinto de segurança disparados e sensores de airbag;
- Acessórios, caixa de ferramentas, estojo de primeiros socorros, triângulo de emergência, extintor de incêndios;
- Pneus e rodas;
- Artigos de serviço, nomeadamente os seguintes, sem prejuízo de outros: faróis, luzes de aviso, lâmpadas, lâmpadas de xénon, óptica, luzes, lentes, fusíveis, velas, cabos de ignição, braços de limpa parabrisas, escovas, pulverizador de limpa parabrisas, filtros, elementos ou cartuchos de ar, carga do circuito de ar condicionado, correia de distribuição, anticongelante, lubrificantes, fluidos, massas lubrificantes, combustível ou óleos. No entanto, o anticongelante, os fluidos, as massas lubrificantes e os óleos estão cobertos se a sua substituição for necessária para reparar a **Avaria do Componente** e a reclamação for aceite como válida pelo **Garante**.
- **Componentes** sujeitos a Campanha do fabricante.

5 EXCLUSÕES DA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

A **Extensão de Garantia NISSAN 5★** não cobre as seguintes situações:

1. Situações não cobertas pela **Garantia do Fabricante** e que constem do **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções**.
2. Substituição, reparação ou recondicionamento devidos ao **Desgaste dos Componentes** ou ao facto de estes terem chegado ao **Fim de Vida Útil**, embora tais **Componentes** estejam incluídos na **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.
3. **Veículos:**
 - que tenham sido modificados ou transformados de algum modo, quer tal modificação ou transformação tenha infringido ou não as especificações do fabricante, com excepção dos **Acessórios Originais Nissan** montados pelo **Concessionário**.
 - que tenham sido comprados por um concessionário/vendedor de veículos independente ou intermediário para posterior revenda, situação em que a presente exclusão será temporária até que a propriedade do **Veículo** se transmita para um utilizador final conforme estabelecido na Cláusula 11 destes **Termos e Condições Gerais**.
 - que tenham sido utilizados em competições, ensaios, ralis, corridas, condução fora de estrada, alugueres, escolas de condução, táxis, mini-autocarros ou serviços públicos, incluindo polícia, ambulâncias, bombeiros e utilização para fins militares.
 - onde o conta-quilómetros tenha sido desligado, alterado ou manipulado sem que se tenha notificado a Nissan Iberia, S.A. Sucursal em Portugal de tal facto.
4. **Custo de Reparação ou Custo de Substituição dos Componentes:**
 - que faltavam no **Veículo** ou tenham sofrido uma **Avaria** antes do início da **Extensão de Garantia NISSAN 5★**;
 - quando a reparação, substituição, perda, **Avaria** ou responsabilidade seja indemnizável por qualquer outra **Extensão de Garantia** ou seguro existente;
 - que sejam consequência de erro, negligência ou in experiência do condutor, bem como de uma utilização inapropriada do **Veículo** (sobrecarga, competição de qualquer tipo, etc.);
 - que sejam consequência da substituição ou ajuste de qualquer peça para permitir que o **Veículo** passe a Inspeção Automóvel ou qualquer inspeção técnica local equivalente;
 - quando a **Avaria** seja consequência de qualquer modificação que incumpra as especificações do fabricante, da instalação de qualquer acessório ou equipamento não fornecido e instalado no **Veículo** durante o processo de fabrico, ou da instalação de qualquer equipamento de prova, quer tal equipamento seja ou não fornecido pelo fabricante.
5. Qualquer dano no **Veículo** ou **Componente(s)**:
 - quando, depois de uma **Avaria**, não sejam tomadas as medidas necessárias para proteger o **Veículo** de posteriores deteriorações;
 - causado por um acidente, incêndio, roubo ou tentativa de roubo, choque, acidente rodoviário, danos acidentais durante transporte em grua, entradas de água, vandalismo, explosão, catástrofes naturais, tempestades, inundações, motins, causa de força maior, quebra de vidros ou qualquer outra causa externa;
 - causado por geadas, corrosão, contaminação, falta de anticongelante ou de qualquer congelamento de líquidos;
 - causado pela utilização de combustível incorrecto ou contaminado, fluidos ou lubrificantes, ou de um tipo de combustível ou lubrificante não recomendado pelo fabricante;
 - devido a uma utilização incorrecta, abuso, acto ou omissão voluntário, ilegal ou negligente por parte do **Cliente** ou do condutor do **Veículo**;
 - causado por falta de manutenção normal conforme recomendações do fabricante;
 - como consequência de continuar a circular quando os instrumentos/indicadores do **Veículo** indiquem falhas no funcionamento dos sistemas.
6. Falhas ou danos causados por:
 1. Utilização de combustíveis, fluidos, refrigerantes ou lubrificantes inadequados, sujos ou abaixo do nível adequado;
 2. Utilização de peças de qualidade inferior, modificadas ou não aprovadas pelo fabricante;
 3. Modificação das especificações do **Veículo** indicadas pelo fabricante;
 4. Uso negligente do **Veículo** com **Componente(s)** avariado(s);
 5. O **Veículo** ter sido utilizado para rebocar um camião ou qualquer outro veículo que exceda as recomendações da Nissan ou o Peso Máximo Autorizado (PMA) do **Veículo**;
 6. Uso anormal ou incorrecto;
 7. Sobrecarga do **Veículo**;
 8. Oxidação ou corrosão;
 9. Negligência;
 10. Intervenções não efectuadas pelo **Concessionário**;
7. Perda de qualquer natureza, diminuição de valor, perda de receitas, insolvência ou inconvenientes de qualquer tipo, incidentais ou não, causados directa ou indirectamente, total ou parcialmente, por uma **Avaria** coberta ou não pela **Extensão de Garantia NISSAN 5★**,
8. Operações de manutenção de rotina ou ajustes de motor definidos no **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções**, incluindo os controlos específicos de carroçaria e habitáculo, incluindo a limpeza e reparação de estofos dos assentos.
9. Acrescento de lubrificantes, fluidos, líquidos ou qualquer outro aditivo quando não sejam consequência de uma **Avaria**.
10. Ajustes, intervenções, controlos e afinações sem mudança de peças, quer estejam previstos ou não no **Manual do Condutor** e/ou no **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções**, incluindo alinhamento e calibragem de pneus.
11. **Avaria** no chassis do **Veículo**.
12. Entradas de água e fugas, ruído (vento, carroçaria, etc.).
13. Qualquer ajuste não associado com a substituição de peças, incluindo ajustes de portas, capot, mala ou porta traseira.
14. Qualquer dano ou funcionamento incorrecto, bem como as respectivas consequências, que tenham sido notificadas ao **Cliente** durante a inspeção do **Veículo** (Inspeção Automóvel) e que não tenham sido reparadas antes da **Avaria**.
15. Qualquer despesa adicional por parte do **Concessionário** que não se encontre coberta pela **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.
16. Qualquer forma de perda ou dano de um **Componente** não coberto ou excluído.
17. Qualquer depreciação ou diminuição do valor do **Veículo**.
18. Falhas em reparações ou materiais pagos pela companhia seguradora em nome do **Cliente**.
19. Todo o serviço prestado sem prévia autorização.
20. Custos com intervenções não efectuadas pelo **Concessionário**.
21. Os serviços de grua e reboque, excepto aqueles que se encontrem abrangidos pelo serviço de reboque da Nissan abrangido no presente contrato de **Extensão de Garantia Nissan 5★**.

6 CONDIÇÕES DA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

Em caso de incumprimento das presentes condições de serviço por parte do **Cliente**, o **Garante** poderá recusar a reclamação. Caso se trate de incumprimento grave ou reiterado, o **Garante** poderá ainda resolver o contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★**, em conformidade com a legislação aplicável.

A aceitação e completa cobertura da **Extensão de Garantia NISSAN 5★** estão sujeitas ao cumprimento das seguintes condições:

1. Obrigações gerais do **Cliente**:
 - O **Cliente** não deve continuar a conduzir o **Veículo**, nem permitir que terceiros o façam, depois de um dano, incidente ou defeito óbvio, se isso implicar o risco de causar danos maiores ao **Veículo**. O **Cliente** deve tomar todas as precauções possíveis para proteger o **Veículo** de danos maiores ou de posterior deterioração do mesmo na sequência de uma **Avaria**.
 - O **Cliente** deve assegurar que qualquer defeito ou dano que ocorra em qualquer **Componente** durante o período de cobertura da **Garantia do Fabricante** é imediatamente rectificado e corrigido.
 - Em caso de **Avaria**, o **Cliente** deve levar o **Veículo** ao **Concessionário** conforme estabelecido na Cláusula 8-1 destes **Termos e Condições Gerais**. Apenas o **Concessionário** pode efectuar uma intervenção no **Veículo** destinada a levar a cabo reparações ou intervenções cobertas pela **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.
2. Uso adequado, manutenção e cuidados a ter com o **Veículo**:
 - Manutenção – Durante o período da **Garantia do Fabricante**, o **Veículo** deve ter sido sujeito a todas as manutenções recomendadas pelo fabricante, conforme descrito no **Manual do Condutor** ou **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções**. Adicionalmente, durante o período da **Extensão de Garantia NISSAN 5★**, o **Veículo** deve ser sujeito a todas as manutenções recomendadas pelo fabricante, conforme descrito no **Manual do Condutor** e no **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções**. É da responsabilidade do **Cliente** conservar todos os registos de manutenções e todas as provas necessárias para demonstrar que foram realizadas as operações de manutenção recomendadas, para o caso de se verificar algum problema relacionado com a manutenção do **Veículo**. É igualmente da responsabilidade do **Cliente** realizar as manutenções dentro dos intervalos estabelecidos (tempo ou quilómetros) no **Manual do Condutor** ou **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções**, com um limite máximo de 30 dias ou 1.000Km, o que se verificar primeiro, depois de ultrapassados os intervalos de manutenção recomendados e estipulados de acordo com os critérios de utilização do **Veículo**.
 - Quando o **Veículo** tiver de efectuar as manutenções, o **Cliente** deverá apresentar o **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções** ao **Concessionário** ou oficina em causa, para que cada operação de manutenção seja registada e carimbada. Uma vez efectuada a manutenção, o **Cliente** deverá confirmar que o **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções** foi devidamente preenchido e carimbado. O **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções** deverá ser guardado pelo **Cliente** uma vez que o mesmo poderá ser necessário em caso de reclamação.
 - O **Veículo** deverá ser utilizado de acordo com o **Manual do Condutor** e o **Certificado de Garantia Programa e Registo de Manutenções**. Em especial, o **Cliente** deverá assegurar que os níveis de fluidos nunca estão abaixo dos níveis mínimos estabelecidos e indicados no **Manual do Condutor**.

O **Garante** reserva-se o direito de, em caso de abuso, falsificação ou fraude relacionada com a **Extensão da Garantia NISSAN 5★**, exigir ao **Cliente** o reembolso de todos os montantes pagos indevidamente no âmbito da **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.

Os **Componentes** substituídos ou repostos como consequência de uma **Avaria** passarão a ser propriedade da Nissan Iberia, S.A. Sucursal em Portugal.

7 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES

Informação facultada antes da celebração do contrato e no decurso da duração do contrato

7-1 Antes da celebração do contrato de Extensão de Garantia NISSAN 5★

O **Plano Certificado** tem por base a informação que o **Cliente** facultou sobre si próprio, o **Veículo** e as respectivas condições de utilização. O **Cliente** deve responder clara e concisamente às perguntas do **Garante** de modo a permitir que este avalie a cobertura assumida na presente garantia comercial.

7-2 No decurso da duração do contrato de Extensão de Garantia NISSAN 5★

O **Cliente** tem o dever de informar o **Garante** dentro de um prazo razoável sobre qualquer alteração da informação referida em 7-1, em particular no que respeita às seguintes alterações: alteração da morada, alteração da utilização do **Veículo**, por exemplo caso o **Veículo** seja emprestado para aluguer privado, bem como qualquer outra alteração dos dados declarados ou indicados no **Plano Certificado** que impliquem uma alteração da informação com base na qual foi celebrado o presente contrato de **Garantia**.

7-3 Sanção em caso de declaração falsa ou insuficiente

Qualquer informação fraudulenta ou declaração falsa que seja efectuada aquando da celebração do contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** eximirá o **Garante** de qualquer responsabilidade, ficando este com a possibilidade de resolver o contrato após notificação ao **Cliente**.

Qualquer ocultação de informação ou declaração incorrecta efectuada intencionalmente ou de forma negligente (salvo negligência leve) aquando da celebração do contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** ou, a partir dessa data, para corrigir a informação inicialmente facultada ao **Garante**:

1. permitirá ao **Garante** declinar ou reduzir a sua responsabilidade;
2. permitirá ao **Garante** resolver o contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** de acordo com as condições legalmente previstas.

Se o **Cliente** intencionalmente ou de forma negligente (salvo negligência leve) não cumprir com o dever de informar o **Garante** sobre qualquer alteração substancial dos dados com base nos quais o presente contrato foi celebrado, o **Garante** pode declinar ou reduzir a sua responsabilidade no âmbito deste contrato.

8 RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

8-1 Obrigações em caso de reclamação

O **Cliente** informará imediatamente o **Garante** ou o **Concessionário**, por escrito ou oralmente, de qualquer **Avaria** que possa ser coberta pela **Extensão de Garantia NISSAN 5★**. Em qualquer caso, tal informação deverá ser transmitida no prazo máximo de 5 dias a contar do momento em que o **Cliente** detecta a **Avaria**.

Depois de detectada a **Avaria**, o **Cliente** deverá tomar imediatamente quaisquer medidas necessárias para limitar o grau do dano e para conservar a propriedade coberta pela **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.

O incumprimento das obrigações acima descritas ou o fornecimento de informações falsas quanto à **Avaria** eximirá o **Garante** de qualquer responsabilidade no âmbito deste contrato.

8-2 Resolução

8-2-1 Montante das reclamações / limite de compensação

O montante da indemnização por todas as reclamações cobertas pelo contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** não poderá, em caso algum, exceder o valor venal do **Veículo** no momento imediatamente anterior à ocorrência da última **Avaria**, segundo Ganvam ou Eurotax.

O reembolso dos montantes objecto de reclamação em garantia será efectuado com observância dos seguintes limites:

Os **Custos de Reparação** terão como limite máximo o custo do trabalho necessário para reparar a **Avaria** segundo o método de reparação mais económico de entre os disponíveis, sendo tal custo calculado de acordo com os tempos padrão de trabalho da Nissan.

Os **Custos de Substituição** terão como limite o preço recomendado do **Componente**, segundo o tarifário actual da Nissan, e o custo da mão-de-obra, calculado de acordo com os padrões de trabalho da Nissan.

8-2-2 Pagamento das reclamações

O **Cliente** não será obrigado a pagar ao **Garante** ou ao **Concessionário** os **Custos de Reparação** e/ou os **Custos de Substituição** cobertos por esta **Garantia**. O **Cliente** será sempre responsável face ao **Garante** ou ao **Concessionário** por qualquer gasto incorrido por estes que seja superior ou que se encontre fora do âmbito da cobertura conferida pelo contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★**.

9 CESSAÇÃO DA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

9-1 Cessação

O contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** cessará logo que se verifique alguma das seguintes situações:

- Decurso do **Período Contratual**;
- Resolução do contrato pelo **Garante**, conforme estabelecido na Cláusula 9-2;
- Venda ou transmissão do **Veículo** por parte do **Cliente** a um concessionário/vendedor de veículos independente ou a um intermediário;
- Venda ou transmissão do **Veículo** por parte do **Cliente** a um terceiro, por qualquer motivo, sem prejuízo do estabelecido na Cláusula 11 destes **Termos e Condições Gerais**.

9-2 Resolução pelo Garante

O **Garante** poderá resolver o contrato após comunicação por escrito ao **Cliente** nos seguintes casos:

- Fornecimento de informação falsa ou insuficiente por parte do **Cliente** aquando da celebração do contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★**, sempre que se conclua que, se o **Garante** tivesse conhecido a informação verdadeira, não teria celebrado o contrato;
- Alteração substancial dos dados com base nos quais o presente contrato foi celebrado;
- Se o **Cliente**, intencionalmente ou de forma negligente, incumprir, de forma grave ou reiterada, as suas obrigações estabelecidas na Cláusula 6 deste documento;
- Se o **Cliente**, na sequência de uma **Avaria**, facultar informação fraudulenta, falsa ou insuficiente ao **Garante**, e a informação fornecida tenha impacto sobre a avaliação da responsabilidade do **Garante**;
- Se o **Cliente**, intencionalmente ou de forma negligente, causar a **Avaria**;
- Se o conta-quilómetros tiver sido manipulado.

10 PROTECÇÃO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL

Em cumprimento da disposições legais sobre protecção de dados pessoais, o **Garante** informa o **Cliente** que todos os dados pessoais recolhidos são indispensáveis para a aplicação e gestão do contrato de **Extensão de Garantia NISSAN 5★** e, consequentemente, serão automatizados com o único propósito de aplicação, controlo e gestão do contrato subscrito e de modo a proporcionar ao **Cliente** os serviços pertinentes.

Esta informação é recolhida para uso interno do **Garante** e será incorporada numa Base de Dados da Nissan Iberia, S.A. Sucursal em Portugal, podendo ser transferida para um terceiro que actue em nome da Nissan com o objectivo de executar a **Extensão de Garantia NISSAN 5★**. Por conseguinte, os dados pessoais podem ser transmitidos para outro país do **EEE** onde esteja assegurado o correcto nível de protecção de dados. Se o **Cliente** desejar opor-se ao tratamento de dados, aceder aos seus dados, rectificá-los, cancelá-los ou declarar que não pretende que os mesmos sejam cedidos a terceiros, poderá dirigir-se à Nissan Iberia, S.A. Sucursal em Portugal Dpto. de Marketing Ref. Bases de Dados, Lagoas Park, edifício 4 – 2740-269 Porto Salvo, in Oeiras, Portugal.

Qualquer modificação da informação pessoal do **Cliente** deverá ainda ser notificada ao **Garante**.

11 TRANSFERÊNCIA DA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5★

Apenas o **Cliente** tem direito a beneficiar desta **Garantia**. O **Garante** poderá, no âmbito de decisão discricionária, permitir a transferência desta **Garantia** para um novo proprietário se o **Cliente** vender o **Veículo** entre particulares.

Para solicitar a transferência, o **Cliente** deverá contactar o **Concessionário** onde a **Garantia** foi contratada, fornecer uma cópia do relatório de inspecção do **Veículo** (Inspeção Automóvel ou inspeção técnica local equivalente) e uma cópia do **Certificado de Garantia Registos de Manutenções** do **Veículo**.

A transferência não será aceite se o **Veículo** for vendido a/ou mediante um concessionário/vendedor de veículos independente ou intermediário. Durante o período em que o concessionário/vendedor de veículos independente ou intermediário esteja na posse do **Veículo**, suspende-se a validade da **Extensão de Garantia NISSAN 5★**. Apenas o novo cliente (não o concessionário/vendedor de veículos independente ou o intermediário) poderá beneficiar dos serviços cobertos pela **Extensão de Garantia NISSAN 5★** conforme estabelecido no **Plano Certificado**, o qual será entregue ao novo cliente para que este possa tomar conhecimento e cumprir todas as obrigações estabelecidas nos **Termos e Condições Gerais**.

12 JURISDIÇÃO

O presente Acordo será regido pela lei Portuguesa e qualquer controvérsia relacionada com a implementação desta **Garantia** será submetida aos tribunais do foro da residência do **Cliente**.

**ANEXO I: LISTA DE COMPONENTES COBERTOS PELA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5☆
(APLICÁVEL A TODOS OS MODELOS EXCEPTO OS MODELOS CABSTAR E ATLEON)**

MOTOR	Distribuidor hidráulico da caixa de	Quadro de Instrumentos	Rótulas
Árvore de cames	velocidades	Doseador / Calculador	Suportes
Balancins	Eixos	Gerador de Impulsos	Barra estabilizadora
Bielas	Embraiagem de caixa automática	Interruptores	CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO
Bloco	Engrenagens / Pinhões	Interruptores de arranque	Acumulador de pressão
Bomba de Óleo	Forquilhas	Antiembaciador	Válvula do doseador de combustível
Sensor de pressão	Juntas	Módulo de ignição	Bomba de Combustível
Sensor térmico	Molas	Motor de arranque	Bomba de Injecção / alta pressão
Cavilhas	Alavanca	Motor do Elevador das janelas	Caixa de borboleta
Correntes de Distribuição	Primário / trem fixo	Motor do lava faróis	Caudalímetro
Camisas dos cilindros	Retentores	Motor dos faróis	Conduatas rígidas
Carter	Rolamentos / Chumaceiras	Motor do lava parabrisas	Correia de transmissão
Cambota	Separadores	Motor do limpa parabrisas	Distribuidor/Distribuidor de combustível
Cilindros	Servo	Motor dos retrovisores	Intercooler
Chumaceiras / Rolamentos	Sincronizadores	Motor do tecto de abrir	Regulador de pressão de combustível
Colector de Admissão	Bujões	Motor de ventilação / aquecimento	Sonda lambda
Colector de Escape	Turbina	Polia do alternador	Motor de arranque
Correias de Distribuição	Válvulas	Regulador de tensão	Sistema completo de injecção
Correia Poly-V	Vareta de extensão	Relés	Turbocompressor
Cabeça dos cilindros	SEMI-EIXOS E SISTEMA DE	Supressores de velas	Válvula estabilizadora do ralenti
Eixos	TRANSMISSÃO	Terminais do alternador	CIRCUITO DE REFRIGERAÇÃO
Engrenagem de distribuição	Juntas	Tubo de vácuo do fecho centralizado	Bomba de água
Embolos hidráulicos	Freios	Válvula electrónica da bomba	Motoventilador / viscoso
Embolos / Pernos	Caixa	Varetas guias dos cabos do elevador	Radiador de óleo
Guias das válvulas	Cardan	das janelas	Radiador de água
Junta da cabeça	Diferencial	EMBRAIAGEM	Radiador de aquecimento
Juntas Internas	Coroa	Bomba	Electro válvula do radiador
Juntas do motor	Satélites	Bobinas	Termóstato
Molas	Pinhão de Ataque	Cabo de Embraiagem	AR CONDICIONADO
Pistões	Planetário	Caixa	Reservatório de desidratação
Polia da cambota	Eixos de Transmissão	Eixo	Climatizador
Retentores	Engrenagem redutora	Forquilha	Compressor
Segmentos	Flectores	SISTEMA DE DIRECÇÃO	Condensador
Suportes de motor	Foles (guarda poeiras)	Bomba	Tubagens
Relas do bloco do motor	Juntas	Caixa de Direcção	Evaporador
Tampa do carter da distribuição	Juntas Universais	Conduatas / Tubagens	Comandos (A/C / Aquecimento /
Bujões	Prato de ancoragem	Cremalheira	Climatizador)
Tensores das correntes de transmissão	Retentores	Depósito de Óleo	SISTEMA DE TRAVAGEM
Tensores das correias de transmissão	Rolamentos	Foles (guarda poeiras)	ABS
Tensores Poly-V	Semi-eixos	Pinhão sem fim	Acumulador de pressão
Válvulas	Tampas	Polia da bomba	Bomba de travões
Volante do motor	SISTEMA ELÉCTRICO	Rótulas	Bomba de vácuo
CAIXA DE VELOCIDADES / CAIXA	Alternador	SISTEMA DE SUSPENSÃO	Bobinas
DE TRANSFERÊNCIA	Actuador de borboleta	Barra estabilizadora	Cilindro Principal
Veios	Bendix	Barras de torção	Tubagens
Cinta de travagem	Bobina	Braços	Doseador de travagem
Barra selectora	Relé de pisca-pisca	Cubos	Mandíbulas
Bobinador	Bicha do conta quilómetros	Cavilhas	Servo
Bombas de Óleo	Aquecedores	Casquilhos	
Caixa	Componentes do Fecho Centralizado	Eixos	
Anilhas	Comutadores	Molas	
Conversor de par	Centralina do fecho central	Linguetas	

LISTA DE COMPONENTES COBERTOS PELA EXTENSÃO DE GARANTIA NISSAN 5☆
(APLICÁVEL UNICAMENTE AOS MODELOS CABSTAR E ATLEON)

MOTOR

Bloco e todos os componentes internos
Cabeça dos cilindros
Caixa de Válvula
Filtro e cárter inferior, árvore de cames, engrenagens de distribuição
Bomba de vácuo
Rampa de injeção
Injectores de combustível
Conduitas de alta pressão
Bomba de água
Bomba de óleo
Permutador de óleo-combustível
Suporte de filtro de óleo
Colectores de admissão de escape
Volante de motor
Unidade de Controlo Electrónico (apenas o módulo), bomba de injeção de combustível, turbo, válvula EGR
Sensor EGR
Juntas
Retentor

TRANSMISSÃO

Eixo de transmissão completo
Chumaceira Central
Diferencial
Mancais
Rolamentos
Qualquer componente interno
Cubos
Juntas
Retentores

CAIXA DE VELOCIDADES

Caixa
Componentes internos (excepto tomada de força)
Manete de controlo de mudanças (excepto os cabos)
Carretos
Carcaça / Avental
Retentores

EIXO DIANTEIRO

Tampas de Rolamento
Articulações de direcção
Cubos
Rolamentos
Rótulas

DIRECÇÃO

Caixa de Direcção assistida (incluindo componentes internos), coluna de direcção
Bomba de direcção assistida
Gasodutos de alta pressão
Juntas
Retentores

OUTROS

Barra Extabilizadora e suportes
Braços superiores e inferiores, dianteiros e traseiros
Suspensores
Suportes
Carregador de acumuladores
Suportes de amortecedores (excluindo os amortecedores)